



PORTARIA Nº 52/2012, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

***“Autoriza o uso de salas de aula pela
Fundação Herminio Ometto e estabelece
outras providências”***

EDMILSON ANDRADE, Prefeito Municipal de Bom Repouso, MG,
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 16 c/c §4º, do art.
19 c/c inciso X, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a autorização legislativa nº 605/2012;

CONSIDERANDO que a referida entidade presta serviços de
relevante interesse público ao Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o uso do imóvel de propriedade do Município
consubstanciado em 02 salas na Escola Atilio da Silva Brandão localizado nesta
cidade, pela FUNDAÇÃO HERMÍNIO OMETTO, mantenedora do Centro
Universitário Hermínio Ometto – FHO|UNIARARAS, inscrita no CNPJ/MF sob
nº 44.701.688/0001-02, com sede na Avenida Dr. Maximiliano Baruto, nº 500,
Jardim Universitário, cidade de Araras, Estado de São Paulo, pelo prazo de 05
(cinco) anos.

Art. 2º. A entidade autorizada responsabilizar-se-ão pela guarda e
utilização dos bens existentes no local, integrantes de inventário, cuja cópia será
entregue à direção da mesma.

Parágrafo único. A deterioração ou danificação do imóvel objeto da
presente autorização ou dos equipamentos que o guarnecem geram a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - MG



responsabilidade de ressarcimento ao Município dos prejuízos suportados, sendo os mesmos indenizados pelo valor constante do inventário de bens ou de mercado.

Art. 3º. A entidade autorizada responsabilizar-se-a pela contratação de equipamentos de segurança e equipes em número suficiente a garantir a incolumidade física dos freqüentadores das atividades desenvolvidas no imóvel, bem como a salvaguarda do patrimônio público municipal.

Art. 4º. A entidade autorizada responsabilizar-se-ão por todos os encargos trabalhistas e previdenciários resultantes do exercício das atividades a serem desenvolvidas no imóvel objeto da presente autorização de uso.

Art. 5º. A presente autorização será instrumentalizada mediante Termo de Autorização de Uso de bens públicos municipais.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 09 de março de 2012.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.


EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal